DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/SEBRAE/RS/2015

No uso das atribuições que lhe são conferidas informa aos licitantes e interessados na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2015** de **Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (mil) unidades de termômetros digitais para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos** a **REVOGAÇAO** da presente licitação, em virtude da área técnica ter identificado, a partir das propostas e questionamentos dos fornecedores concorrentes, que especificações inferiores as solicitadas no edital e de menor preço, atendem a necessidade dos clientes e do projeto. Será realizada as adequações nas características mínimas desejáveis do item 3 do Termo de Referência, o que possibilitará o envio de propostas mais vantajosas, que atendam a finalidade, além de ampliar a competição.

Abaixo, algumas das alterações que serão realizadas:

- Faixa de Escala mínima: - 15º à 150ºc ou correspondente em Grau Fahrenheit;

  - Não é necessária medição em Fahrenheit, no Brasil a medida padrão é °C.
- Indicação e de temperatura °C / °F selecionável;

  - Não é necessária medição em Fahrenheit, no Brasil a medida padrão é °C.
- Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 X 125 mm;

  - Uma haste menor, também atende a necessidade.
- Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso;

  - Não é necessário que o equipamento seja fixado no bolso.

Porto Alegre, 29 de julho de 2015.

ASSINADO ORIGINAL

Marco Antonio Canfild Grendene
Autoridade Superior
1ª instância de jurisdição administrativa

Eu, Pregoeira Vanessa da Costa Marques e comissão acatamos a decisão da Autoridade Superior.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Pregoeira

Renata Brito Thiesen Camara
Membro da Comissão

Antonio Carlos Peroni Dias
Membro da Comissão

Carlos Augusto Avila Cesar
Membro da Comissão

Luiz Ávila
Membro da Comissão